= L E I Nº 200/97 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Urucuia-MG, por seus' representantes e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARANDUBA, Município de Urucuia-MG, na Fazenda Quebradas, lugar denominado "Bonito".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 25 de Abril de 1.997.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal